

CONTRATO N.º 120/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2018/DICP – T-07/2018 – BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA URBANIZAÇÃO DO TELHEIRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO DA ENCARNAÇÃO RIBEIRO LEAL, natural da [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], concelho de [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, com o capital social de [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial [REDACTED], com sede em [REDACTED], [REDACTED], Concelho de [REDACTED], pessoa coletiva número 502874074 como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 18/2018/DICP – T-07/2018 – Beneficiação de diversos arruamentos na Urbanização do Telheiro - União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018-I-54, compromisso número 2963/2018, autorizado em 11/10/2018.

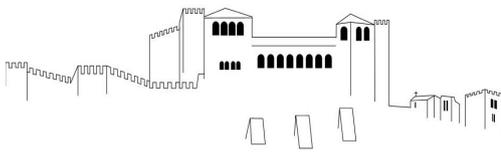
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar ao Primeiro Outorgante os trabalhos de empreitada referente à beneficiação de diversos arruamentos na Urbanização do Telheiro - União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos definidos no Mapa de Quantidades e demais elementos anexos ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €126.414,40 (Cento e vinte seis mil quatrocentos e catorze euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 150 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

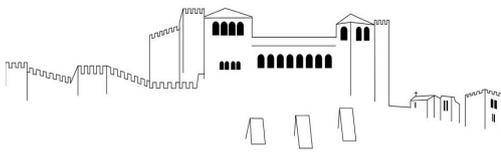
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- g) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- h) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- i) Prazo de garantia da obra;
- j) Retificações officiosas efetuadas pelo júri do procedimento à proposta adjudicada.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [REDACTED], pelo Serviço de Finanças [REDACTED] e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade Construções António Leal, S.A. emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- e. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- f. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];



Divisão de Contratação Pública

- g. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED], e válido até [REDACTED];
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- i. Construções António Leal, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [REDACTED]-PUB;
- j. Comprovativo da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.